



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.400

Sumário

Portaria Nº 718/2021	1
Data: 19/07/2021	1
DECRETO Nº 2714/21	1
DATA: 19/07/2021	1
DECRETO Nº 2715/2021	1

Portaria Nº 718/2021 Data: 19/07/2021

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidores efetivos, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Jorge Pereira	09/06/2019 a 09/06/2020	28/06/2021 a 27/07/2021
Eliana Somariva	30/07/2017 a 30/07/2018	22/04/2020 a 21/05/2021
Catia Ramos Ani	25/06/2019 a 26/06/2020	05/07/2021 a 24/07/2021

Art. 2º Conceder Licença Prêmio a servidor efetivo, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
------	--------------------	-----------------

Jeferson Amaral	17/08/2016 a 17/08/2021	06/07/2021 a 06/10/2021
-----------------	----------------------------	----------------------------

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 13 de julho de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2714/21 DATA: 19/07/2021

Súmula: Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Senhora Eva Gessica Chaves Gavlik, RG 9.501.567-0, para exercer o cargo efetivo de Professora Educadora Infantil 40 horas, Padrão Padrão 1 Nível A, Curso Superior (Piso Nacional), passando a fazer parte do Quadro Único de Servidores deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Fundeb 60%, ficando nomeada a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 19 de julho de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2715/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.400

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e o artigo 5º da Lei Municipal nº. 1207/2020 de 21/12/2020,

DECRETA

Art. 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.719,44 (setenta e oito mil setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

1001-Saúde de
Verdade.....R\$
78.719,44

TOTAL.....R\$ 78.719,44

I - Saúde
Objetivos: Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população.

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Manter Fundo Municipal de Saúde	Fundo	01

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.1001.2.038 Programa Atenção Primária em Saúde - APS
(1580) 31.90.11.00.00 33494 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 38.000,00

(1590) 31.90.13.00.00 33494 Obrigações Patronais.....R\$ 10.719,44
(1600) 33.90.30.00.00 33494 Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Total.....R\$ 78.719,44

Art. 3º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 78.719,44

Total.....R\$ 78.719,44

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2021.

**Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)